

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE  
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**

**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº04/2018**

- c) Em caso de pesquisador não vinculado a instituições formais de ensino/pesquisa é obrigatória a apresentação de comprovações que mostrem a realização de pesquisas anteriores (ex: ata de defesa da monografia de conclusão de graduação, mestrado ou doutorado);
- d) A pesquisa acadêmica precisa ser acompanhada por um orientador, que deverá participar do projeto. O proponente precisa anexar ao projeto carta de anuência e currículo do orientador; e
- e) No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades.

**LINHA DE AÇÃO 2:**

- a) Comprovante de carta convite de artistas ou instituições de reconhecida importância cultural informando que desejam receber o fotógrafo como residente;
- b) Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço;
- c) O fotógrafo residente precisa permanecer o mínimo de 40% (quarenta por cento) do tempo da residência no local proposto. O tempo de permanência pode ser dividido em diversas fases, ao longo da residência, caso ambas as partes desejem, contanto que o mínimo seja garantido; e
- d) O fotógrafo precisa garantir acesso ao público ao resultado da residência, seja por meio de um produto cultural ou por meio da publicação em meio impresso ou digital do relatório final de atividades.

**LINHAS DE AÇÃO 3, 4, 5, 6, 7 e 8:**

- a) Todas as linhas de cursos e oficinas devem apresentar plano do curso ou da oficina (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da FUNDARPE); e
- b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

**LITERATURA, inclusive obras de referência e cordel**

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Publicação de livros de poesia com pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	32.000,00
2.	Publicação de livros dos gêneros romance ou novela com, pelo menos, 98 (noventa e oito) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	32.000,00
3.	Publicação de livros de contos com, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	32.000,00
4.	Publicação de livros dos gêneros crônica ou ensaio literário com, pelo menos, 98 (noventa e oito) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	32.000,00
5.	Publicação de livros de poesia ou conto, de conteúdo acessível (áudio livro, braile e/ou caracteres ampliados) com, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	40.000,00
6.	Publicação de HQ, com, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	40.000,00
7.	Publicação de romance ou coletânea de literatura de cordel que totalize pelo menos, 32 (trinta e duas) páginas e, no mínimo 1.000 (um mil) exemplares.	9.440,44
8.	Publicação de livros infante-juvenil com pelo menos, 20 (vinte) páginas e, no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	32.000,00
9.	Publicação e distribuição de revistas literárias com, pelo menos, 06 (seis) edições, com tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares por edição.	80.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**

**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº04/2018**

10	Reedição/reimpressão de livros com mais de 20 (vinte) anos de publicação.	25.000,00
11	Realização de recitais, rodas de leitura ou outras atividades de encontros entre autores e leitores em, pelo menos, 02 (duas) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste e Sertão) ou 01 (uma) macrorregião e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.	67.000,00
12	Realização de festivais, mostras e feiras literárias.	160.000,00
13	Realização de encontros entre escritores e leitores em escolas públicas, IES (Instituições de Ensino Superior), bibliotecas públicas e comunitárias, pontos de leitura ou equipamentos culturais do Estado.	65.000,00
14	Criação e/ou manutenção de <i>site</i> ou portal.	25.000,00
15	Produção de programas de rádio com, pelo menos, 44 (quarenta e quatro) edições inéditas.	90.000,00
16	Bolsas de criação (ficção, gêneros dramáticos, poesia ou ensaio literário) com recorte temático sobre identidades (gênero e sua diversidade, sexualidades e povos e comunidades tradicionais), por um período mínimo de 06 (seis) meses, para autores(as) inéditos(as) em livro ou publicados apenas em antologias e similares.	18.000,00
17	Bolsas de circulação literária em território nacional ou internacional (atividade de difusão).	25.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>804.440,44</b>

**EXIGÊNCIAS - LITERATURA:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**LINHAS DE AÇÃO 1 a 17:**

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

**LINHA DE AÇÃO 09:**

- a) Plano de distribuição da revista;  
b) Projeto editorial (definir temas e conteúdos a serem publicados, assim como seções fixas, colunas e tipos de matérias por edição, quantificando-as).

**LINHA DE AÇÃO 10:**

- a) Incluir edição anterior (impressa ou em mídia digital); e  
b) Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais, quando for o caso. Incentivo de apenas uma reedição/reimpressão, com recursos do FUNCULTURA.

**LINHAS DE AÇÃO 1 a 10:**

- a) Incluir tiragem e especificações técnicas do produto (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**

**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº04/2018**

- capa -, dimensões etc.);
- b) Apresentar uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto; e
- c) Quando a publicação for antologia ou coletânea, incluir amostra da obra de todos os escritores ou escritoras que constarão na edição (exigência não aplicada a revistas).

**LINHAS DE AÇÃO 11 a 13:**

- a) Apresentação de uma proposta de programação do evento e/ou apresentação do perfil do evento (descrevendo o conceito da sua concepção), com cronograma de execução e previsão do local de realização; e
- b) Currículo do(s) curador(es) ou coordenador(es) de conteúdo, que deve(m) constar na equipe principal (Campo 24 do formulário de inscrição).

**LINHA DE AÇÃO 14:**

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
- b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
- c) Especificar o público alvo e mapa do *site* ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no *site* ou portal); e
- d) Manutenção do *site* ou portal por, no mínimo, 10 (dez) meses.

**LINHA DE AÇÃO 15:**

- a) Incluir roteiro ou programa piloto gravado em CD/DVD/*PENDRIVE* de, pelo menos, 1 (uma) edição; e
- b) Incluir na equipe principal profissional de Radialismo com devido registro (DRT).

**LINHA DE AÇÃO 16:**

- a) Incluir cronograma e amostra do produto a ser desenvolvido (mínimo de trinta páginas, em formato A4).  
**Exclusivamente para projetos de ensaio literário:**
- b) Incluir referencial teórico, metodologia e cronograma; e
- c) Incluir amostra do produto a ser desenvolvido (mínimo de trinta páginas, em formato A4).

**LINHA DE AÇÃO 17:**

- a) Declaração de vigência de direitos autorais dos(as) autores(as) envolvidos(as); e
- b) Incluir mostra do conteúdo literário e da atividade a ser desenvolvida (textos a serem lidos/ declamados, vídeos, áudios etc).

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

**PESQUISA CULTURAL – LITERATURA**

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Mapeamento e registro de manifestações da literatura popular, inclusive produções de povos tradicionais (ciganos, quilombolas, indígenas etc.), nas macrorregiões da Mata, Agreste e Sertão, com garantia de acesso ao público do resultado da pesquisa.	44.000,00
2.	Trabalhos científicos e técnicos de mapeamento e diagnóstico do elo criativo (escritores, ilustradores, designers, entre outros) e/ou do elo produtivo (eventos, feiras, editoras, entre outros) da cadeia do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (LLL) nas macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão),	44.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**

**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº04/2018**

com registro do produto e garantia de acesso do público ao resultado da pesquisa, no intuito de fornecer dados para a construção de políticas públicas (planos estadual e municipais de LLLB).	
<b>Total disponível</b>	<b>88.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS – PESQUISA CULTURAL - LITERATURA:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linhas de Ação 1 e 2:**

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins; e
- b) Incluir plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação

**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – LITERATURA**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Cursos para público em geral em 02 (duas) macrorregiões (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas por curso, totalizando o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas.	48.115,11
2.	Atividades de formação de mediadores de leitura, e público leitor com aquisição de acervos para bibliotecas comunitárias ou espaços de leitura.	107.000,00
3.	Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	44.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>199.115,11</b>

**EXIGÊNCIAS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – LITERATURA:**

**Atenção 1:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Atenção 2:** Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

**LINHAS DE AÇÃO 1 e 3:**

- a) Todas as linhas de Cursos e Oficinas devem apresentar plano do curso ou da oficina (conforme

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**

**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº04/2018**

- modelo anexo, disponibilizado no *site* da Fundarpe); e
- b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

**LINHA DE AÇÃO 2:**

- a) Incluir lista dos títulos a serem adquiridos, com nome do livro, autor, editora, quantidade de exemplares e custo estimado; e
- b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação

**ARTES PLÁSTICAS, GRÁFICAS E CONGÊNERES**

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Manutenção, por 01 (um) ano, das atividades de espaço de produção artística individual ou coletiva de Artes Visuais, em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano.	60.000,00
2.	Manutenção, por 01 (um) ano, de atividades de coletivos de artistas visuais.	35.000,00
3.	Intercâmbio de profissionais de Artes Visuais (artistas visuais, arte/educadores, técnicos em Artes Visuais), de no mínimo 02 (duas) macrorregiões diferentes (Metropolitana, Mata, Agreste ou Sertão), por no mínimo 06 (seis) meses, com garantia de registros e difusão pública dos resultados.	30.000,00
4.	Residência artística em Artes Visuais, individual ou coletiva, no estado de Pernambuco, com garantia de registro e difusão pública dos resultados.	30.000,00
5.	Residência artística em Artes Visuais, individual ou coletiva, a ser realizada fora do estado de Pernambuco, com garantia de registro e difusão pública dos resultados.	40.000,00
6.	Publicação e distribuição de livros de/sobre artistas visuais, com tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares, com lançamento em algum equipamento cultural do Estado de Pernambuco, gerido ou não pela Secult-PE/Fundarpe.	90.000,00
7.	Publicação e distribuição de livros de/sobre Artes Visuais, com tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares, com lançamento em algum equipamento cultural do Estado de Pernambuco, gerido ou não pela Secult-PE/Fundarpe.	70.000,00
8.	Edição de periódico (impresso ou eletrônico) ou <i>site</i> sobre Artes Visuais, durante 10 (dez) meses, com lançamento em algum equipamento cultural de Pernambuco, gerido ou não pela Secult-PE/Fundarpe.	50.000,00
9.	Produção de filme de artista ou vídeo arte.	35.000,00
10.	Concepção e montagem de exposição individual de artistas ou coletivos de Artes Visuais iniciantes, com exigência de ações educativas e publicação.	45.000,00
11.	Concepção e montagem de exposição coletiva de artistas visuais iniciantes, com exigência de ações educativas e publicação.	60.000,00
12.	Concepção e montagem de exposição individual de Artes Visuais, com exigência de ações educativas e publicação impressa.	100.000,00
13.	Concepção e montagem de exposição coletiva de artistas visuais, com exigência de ações educativas e publicação impressa.	120.000,00